P.F.3.01 - Tratamento de Denuncias de Ouvidoria - Versão 05

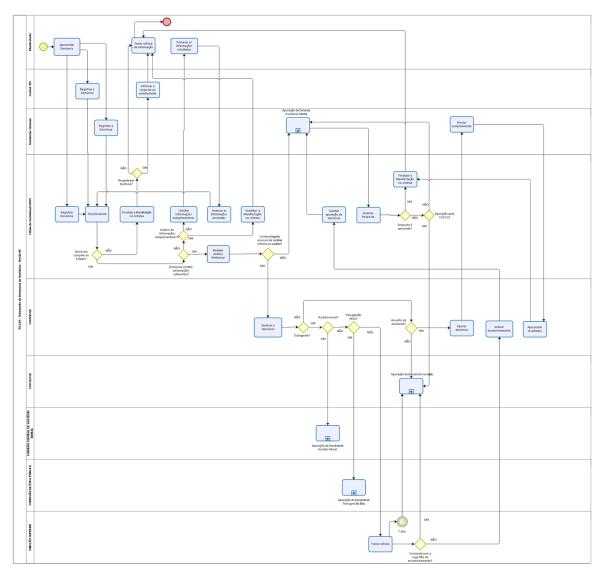
Bizagi Modeler

Índice

		AMENTO DE DENUNCIAS DE OUVIDORIA - VERSAO 05	
1	DIAGRAMA 1	L	5
1		- Tratamento de Denuncias de Ouvidoria - Versão 05mentos do processo	
	1.1.1.1	Event	6
	1.1.1.2	Apresentar Denúncia	6
	1.1.1.3	Registrar a Denúncia	7
	1.1.1.4	Triar Denúncia	7
	1.1.1.5	ODenúncia compete ao Estado?	8
	1.1.1.6	ODenúncia contém informações suficientes?	8
	1.1.1.7	Análise de informações complementares??	9
	1.1.1.8	Solicitar informações complementares	9
	1.1.1.9	Fornecer as informações solicitadas	9
	1.1.1.10	Analisar as informações prestadas	9
	1.1.1.11	□Invalidar a Manifestação no sistema	10
	1.1.1.12	Realizar Análise Preliminar	10
	1.1.1.13	Contra dirigente, assessor de controle interno ou ouvidor?	12
	1.1.1.14	Analisar a denúncia	12
	1.1.1.15	♦É dirigente?	13
	1.1.1.16	♦ Assédio moral?	13
	1.1.1.17	◇Transgressão ética?	13
	1.1.1.18	Tomar ciência	13
		_	
	1.1.1.19	Concorda com a sugestão de encaminhamento?	13
	1.1.1.19	Concorda com a sugestão de encaminhamento?	
		_	14
	1.1.1.20	Indicar encaminhamento	14 14
	1.1.1.20 1.1.1.21	☐Indicar encaminhamento☐Solicitar apuração de denúncia	14 14
	1.1.1.20 1.1.1.21 1.1.1.22	☐ Indicar encaminhamento	14 14 15
	1.1.1.20 1.1.1.21 1.1.1.22 1.1.1.23	☐ Indicar encaminhamento	14 14 15
	1.1.1.20 1.1.1.21 1.1.1.22 1.1.1.23 1.1.1.24	☐ Indicar encaminhamento	14141515
	1.1.1.20 1.1.1.21 1.1.1.22 1.1.1.23 1.1.1.24 1.1.1.25	☐ Indicar encaminhamento	1414151516

1.1.1.28	Apuração de Denúncia de Assédio Moral	16
1.1.1.29	♦Assunto de ouvidoria?	16
1.1.1.30	Apurar denúncia	17
1.1.1.31	Prestar esclarecimento	17
1.1.1.32	Apresentar resultados	17
1.1.1.33	□Finalizar a Manifestação no sistema	18
1.1.1.34	Apuração de Denúncia Correição	19
1.1.1.35	Finalizar a Manifestação no sistema	19
1.1.1.36	○Resposta por telefone?	20
1.1.1.37	☐Informar a resposta ao manifestante	20
1.1.1.38	Tomar ciência da informação	20
1.1.1.39	OEvent	21
1.1.1.40	Registrar Denúncia	21
1.1.1.41	Registrar a Denúncia	22
1.1.1.42	⊞Manifestante	22
1.1.1.43	⊞Central 155	22
1.1.1.44	⊞Ouvidorias Setoriais	22
1.1.1.45	⊞Célula de Ouvidoria/COUVI	22
1.1.1.46	⊞COUVI/CGE	22
1.1.1.47	⊞cosco/cge	22
1.1.1.48	⊞COMISÃO CENTRAL DE AASSÉDIO MORAL	22
1.1.1.49	⊞COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA	22
1.1.1.50	⊞DIREÇÃO SUPERIOR	23

1 DIAGRAMA 1



Versão: 1.0

Autor: jean.lopes

1.1P.F.3.01 - TRATAMENTO DE DENUNCIAS DE OUVIDORIA - VERSÃO 05

1.1.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

1.1.1.1 **Event**

1.1.1.2 Apresentar Denúncia

Descrição

Quem:

Cidadão ou Pessoa Jurídica, com a possibilidade de ser anônima.

Como

1. Apresentar a denúncia em algum dos canais disponibilizados:

Canais	Acesso	
Telefone	Central de Atendimento Telefônico 155	
Formulário Eletrônico Ceará Transparente	www.ouvidoria.ce.gov.br	
Facebook CGE	facebook.com/cgeceara	
Twitter CGE	twitter.com/cgeceara	
Instagram CGE	@cgeceara	

Ceará App	Aplicativo Ceará App	
Presencial e Correspondências	Sede dos órgãos, das entidades e nos	
	equipamentos públicos	

- 2. As seguintes informações deverão ser solicitadas para o registro da manifestação: Nome (quando identificado), Telefone, E-mail, Endereço (a depender da preferência de resposta), Tipo de Manifestação e Preferência de Resposta.
- 3. Após o registro no sistema é iniciada a contagem do prazo de resposta, de acordo com a Art. 23° do Decreto 33.485/2020.

Obs. O prazo das manifestações ainda continua no sistema de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias. De acordo com o £2° do Art. 21 do Decreto 33.485/2020, a ferramenta terá um prazo de 18 meses para adequações.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente Redes sociais Correio Eletrônico Zimbra Aplicativo Ceará App

	$\overline{}$				_	
1.1.1.3	_	Registrar	а	Dení	incia	
			•			•

Descrição

Quem:

Atendentes da Central 155

Como:

- 1. Registrar a denúncia na plataforma Ceará Transparente.
- 2. As seguintes informações deverão ser solicitadas para o registro da manifestação: Nome (quando identificado), Telefone, E-mail, Endereço (a depender da preferência de resposta), Tipo de Manifestação e Preferência de Resposta.
- 3. Após o registro no sistema é iniciada a contagem do prazo de resposta, de acordo com a Art. 21° do Decreto 33.485/2020.

Obs. O prazo das manifestações ainda continua no sistema de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias. De acordo com o £2° do Art. 21 do Decreto 33.485/2020, a ferramenta terá um prazo de 18 meses para adequações.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.4 Triar Denúncia

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI.

Como:

- 1. Acessará diariamente a plataforma Ceará Transparente na seção (card) de Denúncias.
- 2. Selecionar cada uma das denúncias e analisá-las de acordo com os critérios de competência estadual e de completude das informações.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018. Dereto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.5 Denúncia compete ao Estado?

Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Verificar se o objeto da denúncia está dentro da competência do Estado definida da lei estadual 16.710/2018.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018.

Portões

SIM

NÃO

1.1.1.6 Denúncia contém informações suficientes?

Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

1. Verificar se a denúncia contem as seguintes caracteríticas: Autoria, Objeto e Materialidade.

Portões

SIM
NÃO
1.1.1.7 Análise de informações complementares??
Portões
SIM
NÃO
1.1.1.8 Solicitar informações complementares
Descrição
Quem: Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI
Como: 1. Caso o manifestante tenha fornecido contato telefônico ou e-mail, solicitar informações complementares relacionadas à Autoria, Objeto e Materialidade da Denúncia.
2. Caso o manifestante não tenha fornecido contato telefônico ou e-mail ou ainda seja denúncia anônima, acessar a seção de comentários ao cidadão na plataforma Ceará Transparente e solicitar informações complemantares relacionadas à Autoria, Objeto e Materialidade da Denúncia.
3. Caso o manifestante não encaminhe as informações solicitadas no prazo de 48 horas, a manifestação será finalizada.
Ferramenta:
Plataforma Ceará Transparente
1110
1.1.1.9 Fornecer as informações solicitadas
Descrição Quem: Manifestante
Como:
1. Fornecer as informações complementares solicitadas de acordo com o meio utilizado.
1. Torriccel as informações complementales solicitadas de acordo com o meio acinzado.
1.1.1.10 Analisar as informações prestadas

Descrição Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

-				
r	_	m	_	

1. Verificar se as informações complementares encaminhadas pelo manifestante são suficientes para apuração da denúncia.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente Redes sociais E-mail

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

1.1.1.11 🔲 Invalidar	a Manifestação no sistema
----------------------	---------------------------

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como

- 1. Acessar a plataforma Ceará Transparente no card (seção) de denúncias na situação "aguardando encaminhamento;"
- 2. Identificar as manifestações para as quais foram realizados contatos com o manifestante;
- 3. Após 48h do contato com o manifestante clicar no botão "invalidar manifestação" e informar no campo "motivação" a razão da invalidação

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

1	.1.1.12	Realizar	Análise	Preliminar

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI.

Como:

- 1. Analisar a denúncia e verificar se existem elementos dentro dos sistemas coorporativos que possam fornecer mais subsidios para apuração da denúncia.
- 2. Acessar os sistemas coorporativos, obter a informação necessária.
- 3. De posse da informação, acessar plataforma ceara transparente:
 - 3.1 Entrar no site da CGE www.cge.ce.gov.br;
 - 3.2 Clicar no ícone do Ceara Transparente;
 - 3.3 Ir em Acessar perfil;
 - 3.4 Fazer login no sistema;
 - 3.5 Na sessão de denuncia ir ao card de Aguardando encaminhamento;
 - 3.6 Clicar sobre a manifestação que desejar trabalhar;
 - 3.7 Clicar em Comentários. Em inserir outros comentarios internos:
 - 3.8 Incluir as informações obtidas nos sistemas coorporativos que possam vir a subsidiar a apuração da denúncia;
 - 3.9 Se necessário incluir anexos, clicar em Adicionar Anexos;
 - 3.10 Após concluida as inclusões, clicar em inserir comentário interno.
- 4. Clicar em Informações Básicas.
 - 4.1 Do lado superior diretiro em cima do símbolo (3 traços) e clicar nele;
 - 4.2 Clicar em inserir observações, para que o sistema registre alerta de que existem informações adicionais.
- 5. Verificar se a denúncia é:
- 5.1 Contra membro da direção e gerência superior, exceto quando se tratar de assédio moral ou transgressão ética;
 - 5.2 Indícios de fraude e desvio de recursos públicos;
 - 5.3 Envolvam membros da direção e gerência superior da CGE;
- 5.4 Contra assessores de controle interno, ouvidor ou ouvidor substituto, caso trate de denúncia especificadas no item 5.2;
- 5.5. Contra assessores de controle interno, ouvidor ou ouvidor substituto, caso trate de denúncia relacionada à atividade de ouvidoria.
- 6. Encaminhar e-mail a Coordenação de Ouvidoria sugerindo encaminhamento a Cosco caso seja verificado uma das hipóteses dos itens 5.1 e 5.3.
- 7. Encaminhar e-mail a Coordenação de Ouvidoria sugerindo encaminhamento a Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, nos casos em que o denunciado for membro da direção e gerência superior.
- 8. Encaminhar e-mail a Coordenação de Ouvidoria sugerindo encaminhamento a Comissão de Ética Públical, nos casos em que o denunciado for membro da direção e gerência superior.
- 9. Encaminhar e-mail a Coordenação de Ouvidoria sugerindo sua análise, nos casos em que a hipótese for o item 5.5.
- 10. Nos demais casos, fazer o encaminhamento para as ouvidorias setoriais.
- 11. Encaminhar e-mail à Couvi informando que existe denúncias a serem analisadas.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018. Dereto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.13 Contra dirigente, assessor de controle interno ou ouvidor?

Portões

SIM

NÃO

1.1.1.14 Analisar a denúncia

Descrição

Quem:

Coordenador de Ouvidoria.

Como:

- 1. Acessar Zimbra e verificar o encaminhamento sugerido.
- 2. Analisar a denúncia recebida e se o encaminhamento sugerido e o objeto estão de acordo com o que preceitua os Arts. 20, 21 e 24 da Portaria 052/2020.
- 3. Quando tratar-se de membro da direção e gerência superior. Analisar a denúncia e verificar se existem elementos dentro dos sistemas coorporativos que possam fornecer mais subsidios para apuração da denúncia.
- 4. Acessar os sistemas coorporativos, obter a informação necessária.
- 5. De posse da informação, acessar plataforma ceara transparente:
 - 5.1 Entrar no site da CGE www.cge.ce.gov.br;
 - 5.2 Clicar no ícone do Ceara Transparente;
 - 5.3 Ir em Acessar perfil;
 - 5.4 Fazer login no sistema;
 - 5.5 Na sessão de denuncia ir ao card de Aguardando encaminhamento;
 - 5.6 Clicar sobre a manifestação que desejar trabalhar;
 - 5.7 Clicar em Comentários. Em inserir outros comentarios internos:
 - 5.8 Incluir as informações obtidas nos sistemas coorporativos que possam vir a subsidiar a apuração da denúncia;
 - 5.9 Se necessário incluir anexos, clicar em Adicionar Anexos;
 - 5.10 Após concluida as inclusões, clicar em inserir comentário interno.
- 6. Clicar em Informações Básicas.
 - 6.1 Do lado superior diretiro em cima do símbolo (3 traços) e clicar nele;
 - 6.2 Clicar em inserir observações, para que o sistema registre alerta de que existem informações adicionais.
- 7. Sugerir encaminhamento à Cosco para apuração da denúncia.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018. Dereto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.15 **Portões SIM** NÃO Assédio moral? 1.1.1.16 **Portões SIM** NÃO Transgressão ética? 1.1.1.17 **Portões SIM** NÃO Tomar ciência 1.1.1.18 Descrição Quem: Secretário. Como: 1.Tomar ciência e conhecimento, conforme o Art. 23 da Portaria 052/2020. Ferramente: Zimbra Base Legal: Portaria 052/2020 Concorda com a sugestão de encaminhamento? 1.1.1.19 Portões NÃO **SIM**

Descrição

Quem:

Coordenador

Como:

- 1. Tomar conhecimento de encaminhamento indicado pela gestão.
- 2. Solicitar que o colaborador da triagem faça o encaminhamento definido.

Ferramenta:

Zimbra

1.1.1.21 Solicitar apuração de denúncia

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI.

Como:

- 1. Tomar conhecimento do encaminhamento.
- 2. Acessar plataforma ceara transparente:
 - 2.1 Entrar no site da CGE www.cge.ce.gov.br;
 - 2.2 Clicar no ícone do Ceara Transparente;
 - 2.3 Ir em Acessar perfil;
 - 2.4 Fazer login no sistema;
 - 2.5 Na sessão de denuncia ir ao card de Aguardando encaminhamento;
 - 2.6 Clicar sobre a manifestação que desejar trabalhar;
 - 2.7 Clicar em Comentários. Em inserir outros comentarios internos:
 - 2.8 Após concluida as inclusões, clicar em inserir comentário interno.
- 3. Clicar em Informações Básicas.
 - 3.1 Do lado superior diretiro em cima do símbolo (3 traços) e clicar nele;
 - 32 Clicar em inserir observações, para que o sistema registre alerta de que existem informações adicionais.
- 4. Clicar em Áreas Envolvidas e selecionar a ouvidoria setorial responsável pela apuração, salvar ação.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.22 Apuração de Denúncia Ouvidoria Setorial

Descrição Quem:

Ouvidores e Colaboradore s das Ouvidorias Setoriais

Como:

1. Conforme fluxo previsto no procedimento da qualidade P.COUVI.01 - Atendimento e Monitoramento das Manifestações de Ouvidoria e Gestão da Rede de Ouvidorias.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.23	Analisar	Resposta

Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

- 1. Acessar a plataforma Ceará Transparente e identificar as denúncias com a situação "em validação CGE" no Card Denúncias Diversas Respondidas;
- 2. No tópico "resposta" analisar a resposta apresentada com base na apuração realizada, verificando se todos os itens da denúncia foram contemplados na resposta.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

1.1.1.24 Resposta é aprovada?

Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

- 1. Após análise da resposta, caso todos os itens da denúncia tenham sido contemplados, passar à fase de "finalizar a manifestação no sistema";
- 2. Caso não seja aprovada, usar o botão "devolver" para solicitar nova apuração ou ajustes na resposta pela unidade apuradora;.
- 3. Inserir a justificativa do motivo da devolução no campo "considerações".

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Portões

SIM

NÃO

1.1.1.25 Apuração pela COSCO?

Descrição

Quem:

Colaboradores da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

- 1. Verificar por qual unidade a apuração foi realizada;
- 2. Caso tenha sido por uma ouvidoria setorial, devolver para essa fazer o ajuste necessário;
- 3. Caso tenha sido pela COSCO ou tenha havido fragilidade no processo apuratório e reincidência de devolutivas pela ouvidoria setorial, encaminhar para a COSCO;
- 4. Clicar no botão "devolver" após a seleção dos itens 2 ou 3, incluindo as justificativas da devolutiva no campo "considerações".

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Portões

SIM

NÃO

1.1.1.26 **©**7 dias

1.1.1.27 Apuração de Denúncia de Transgressão Ética

1.1.1.28 Apuração de Denúncia de Assédio Moral

1.1.1.29 Assunto de ouvidoria?

Portões

N	Ã	O
SI		/

ı						١.							,		
1	.1	.1	1.3	U)	IΑ	g	u	raı	^ d	ler	IÚ	ın	ICI	a

Descrição

Quem:

Coordenador

Como:

- 1. Contactar denunciado dando conhecimento da denuncia.
- 2. Fazer uma síntese da denuncia apresentada a partir das informações apresentadas e coletadas.
- 3. Encaminhar a síntese da denuncia ao ouvidor denunciado e solicitar seu posicionamento.

Base Normativa:

Decreto 33.485/2020 Portaria 052/2020

1.1.1.31		Prestar	escl	arec	imen	to
1.1.1.51	_	rrestar	ESCI	arec	milen	

Descrição

Quem:

Ouvidor ou ouvidor substituto denunciado.

Como:

- 1. Tomar conhecimento da síntese da denúncia.
- 2. Apresentar esclarecimentos.

1.1.1.32 Apresentar resultados

Descrição

Quem:

Coordenador

Como:

- 1. Analisar as informações esclarecidas pelo denunciado.
- 2. Caso necessário, realizar reunião com o denunciado.
- 3. Emitir recomendações sobre o ocorrido e o resultado da apuração.

Base Normativa:

Decreto 33.485/2020 Portaria 052/2020

1.1.1.33 Finalizar a Manifestação no sistema

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

- 1. Revisar a classificação da denúncia, observando os seguintes campos: Assunto, Sub-assunto, Programa Orçamentário e Tipo de Serviço, se estão em conformidade com o conteúdo da manifestação.
- 2. Caso um dos campos do Item 1 não esteja preenchido ou preenchido incorretamente, fazer o ajuste necessário.
- 3. Analisar a resposta e realizar ajustes textais quando necessário, no campo "conteúdo da resposta", inserindo as devidas observações no campo "considerações".
- 4. Finalizar a manifestação na plataforma Ceará Transparente atribuindo uma classificação para a resposta, dentre as seguintes:
- 4.1 "Demanda Procedente"
- 4.2 "Demanda Improcedente"
- 4.3 "Demanda Parcialmente Procedente"
- 4.4 "Não foi possível constatar"
- 5. Observar o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante.
- 6. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja pelas Redes Sociais, encaminhar aos colaboradores da Célula de Ouvidoria para o repasse da resposta.
- 7. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja por telefone, a demanda é direcionada à Central de Atendimento 155 para o repasse da resposta.
- 8. Caso o meio de preferência de recebimento de resposta do manifestante seja por carta, verificar se a carta-resposta foi anexada no sistema, verificando se estar assinada e se está de acordo com o conteúdo da resposta inserida no sistema.
- 9. Clicar no botão "aprovar" para iniciar o procedimento de conclusão da manifestação.
- 10. No primeiro dia útil após o término de cada bimestre acessar a plataforma Ceará Transparente e clicar no menu "relatórios e estatísticas" em seguida acessar o item "planilhas estatísticas"
- 11. Clicar na opção "novo relatório" informando o nome do relatório: "Relatório de Gestão de Denúncias/Data", incluindo os seguintes filtros:
- 11.1 Período: Indicar o início e o fim do bimestre
- 11.2 Categoria da demanda: Selecionar opção "Ouvidoria"
- 11.3 Tipo de Manifestação : Selecionar opção "Denúncia"
- 11.4 Em exibir dados, marcar: "Setorial e sub-rede"
- 11.5 Clicar no botão "gravar"
- 11.6 A planilha gerada ficará salva no perfil do usuário por tempo indeterminado
- 11.7 Após a geração da planilha, clicar em "baixar"
- 11.8 O indicador "Número de denúncias recebidas contra o estado" estará disponibilizado na aba "Sumário"
- 11.9 O indicador "% Denúncias Procedentes após a apuração" estará disponibilizado na aba "Classificação da Resposta"
- 11.10 O indicador "%Denúncias finalizadas no prazo" estará disponibilizado na aba "Resolubilidade",

11.11 Fazer download da planilha e salvar no seguinte endereço na rede: G:\02. CEOUV\2.9 Ouvidoria em

Números\Relatórios de Gestão de Denúncias na pasta referente ao bimestre

11.12 Alimentar bimestralmente a planilha de resolubilidade por órgão, disponível na rede: G:\02. CEOUV\2.9 Ouvidoria em Números\Relatórios de Gestão de Denúncias na pasta referente ao bimestre

11.13 Elaborar bimestralmente, relatório qualitativo para apuração dos indicadores, contemplando uma seção específica para tratar dos seguintes indicadores: Número de denúncias recebidas contra o estado, %Denúncias Procedentes após a apuração e %Denúncias finalizadas no prazo.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Descrição

Quem:

Servidores da Coordenadoria de Correição

Como:

Conforme Fluxo/Procedimento de Apuração de Denúncia específico para área de correição da CGE, contemplando atividades diligência, inspeção, sindicância etc.

Base Normativa:

Lei estadual 16.710/2018. Decreto estadual 33.276/2018.

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

1.1.1.35 Finalizar a Manifestação no sistema

Descrição

Quem:

Colaborador da Triagem da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

- 1. Classificar a manifestação como "Não Compete ao Poder Executivo Estadual"
- 2. Elaborar resposta ao cidadão informando da ingerência do Poder Executivo Estadual.
- 3. Observar o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante.
- 4. Finalizar a manifestação na plataforma Ceará Transparente.

- 5. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja pelas Redes Sociais, encaminhar aos colaboradores da Célula de Ouvidoria para o repasse da resposta.
- 6. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja por telefone, a demanda é direcionada à Central de Atendimento 155 para o repasse da resposta.
- 7. Caso o meio de preferência de recebimenro de resposta do manifestante seja por carta, será elaborada carta-resposta e encaminhada ao cidadão, anexando-a no sistema.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.36 Resposta por telefone?

Portões

SIM

NÃO

Descrição

Quem:

Colaboradores da Central 155

Como:

- 1. Supervisor da Central 155 acessa a plataforma Ceará Transparente para alocar manifestações para os atendentes.
- 2. Atendente identificar as manifestações alocadas para seu perfil.
- 3. Realizar leitura do conteúdo da manifestação e da resposta da ouvidoria.
- 4. Telefonar para o manifestante e dar ciência da resposta.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.38 Tomar ciência da informação

Descrição

Quem:

Manifestante

Como:

1. Manifestante tomará conhecimento da resposta de acordo com o meio indicado na manifestação

Sistema - A resposta é acessada pelo cidadão por meio de uma conta criada na plataforma Ceará Transparente ou por meio de Protocolo e Senha da denúncia.

Telefone - A resposta é fornecida pela equipe da Central de Atendimento Telefônico 155 por meio de contato telefônico. E-mail - A resposta é enviada automaticamente ao e-mail indicado na plataforma Ceará Transparente no registro da

Twitter, Facebook e Instagram - A resposta é inserida no perfil do manifestante, caso tenha seguido as redes sociais da CGE. Presencial - A resposta é repassada pessoalmente ao manifestação por via oral ou por meio de entrega de resposta/documento impresso.

Whatsappp - A resposta é inserida no perfil (conta de whatssaapp) do manifestante, pela equipe da Central de Atendimento 155.

- 2. Após o recebimento da resposta, o manifestante tem a possibilidade de reabrir a manifestação. Caso isso aconteça, todo o fluxo da denúncia reenicia, inclusive a contagem de prazo.
- 3. Após o recebimento da resposta seja pelo sistema ou por telefone, o manifestante tem a possibilidade de responder a uma pesquisa de satisfação para avaliar o serviço prestado pela ouvidoria na sua demanda.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente Redes sociais Sistema de Telefonia da Central 155 Whatsapp



1.1.1.40

Registrar Denúncia

Descrição

Quem:

Colaborador da Célula de Ouvidoria/COUVI

Como:

- 1. Caso o manifestante tenha utilizado a Central 155, Carta ou de forma presencial para apresentar a denúncia, o ouvidor setorial ou atendente da Central 155 registrará a denúncia na plataforma Ceará Transparente.
- 2. As seguintes informações deverão ser solicitadas para o registro da manifestação: Nome (quando identificado), Telefone, E-mail, Endereço (a depender da preferência de resposta), Tipo de Manifestação e Preferência de Resposta.
- 3. Após o registro no sistema é iniciada a contagem do prazo de resposta, de acordo com a Art. 21º do Decreto 33.485/2020.

Obs. O prazo das manifestações ainda continua no sistema de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias. De acordo com o £2° do Art. 21 do Decreto 33.485/2020, a ferramenta terá um prazo de 18 meses para adequações.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria nº 52/2020 Instrução Normativa nº 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.41 Registrar a Denúncia

Descrição

Quem:

Ouvidor Setorial

Como:

- 1. Caso o manifestante tenha utilizado Carta ou forma presencial para apresentar a denúncia, o ouvidor setorial registrará a denúncia na plataforma Ceará Transparente.
- 2. As seguintes informações deverão ser solicitadas para o registro da manifestação: Nome (quando identificado), Telefone, E-mail, Endereço (a depender da preferência de resposta), Tipo de Manifestação e Preferência de Resposta.
- 3. Após o registro no sistema é iniciada a contagem do prazo de resposta, de acordo com a Art. 21º do Decreto 33.485/2020.

Obs. O prazo das manifestações ainda continua no sistema de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias. De acordo com o £2° do Art. 21 do Decreto 33.485/2020, a ferramenta terá um prazo de 18 meses para adequações.

Base Normativa:

Decreto Estadual n°33.485/2020. Portaria n° 52/2020 Instrução Normativa n° 01/2020.

Ferramenta:

Plataforma Ceará Transparente

1.1.1.42	⊞ Manifestante
1.1.1.43	Central 155
1.1.1.44	Cuvidorias Setoriais
1.1.1.45	ECélula de Ouvidoria/COUVI
1.1.1.46	⊞COUVI/CGE
1.1.1.47	⊞cosco/cge
1.1.1.48	ECOMISÃO CENTRAL DE AASSÉDIO MORAL
1.1.1.49	COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

1.1.1.50 EDIREÇÃO SUPERIOR